



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016/PMC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ.

Às onze horas, do dia vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n.º 2.892/15, para abertura e julgamento da Tomada de Preços n.º 005/2016/PMC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de execução do trabalho técnico social do Residencial Jardim das Flores, neste Município de Castanhal/Pará. Aberta a sessão pela Sra. Presidente da CPL, foi verificado o comparecimento das seguintes empresas: URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. e SAWAKI MARINHO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente solicitou a identificação e os envelopes de habilitação e proposta financeira dos licitantes presentes. Aberto o envelope de habilitação das licitantes, os mesmos foram repassados para os vistos de todos os presentes. Após analisado os documentos, constatou-se o seguinte: a Licitante SAWAKI MARINHO CONSULT. E PROJETOS LTDA-EPP apresentou-se com o atestado sem o devido registro no órgão competente, conforme exigência do item 10.3, letra "b" do edital, bem como, a responsável técnica Sra. Diana Silva Oliveira – Assistente Social deixou de apresentar a declaração do CRES, bem como, sua declaração de concordância de participação, conforme item 10.3.2, letra "e" do edital, apresentou-se com data de 28/04/2016, não fazendo referência a esta tomada de preços, ficando desta forma inabilitada no certame; a Licitante URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. apresentou-se conforme as exigências do edital, sendo portanto, considerada de forma habilitada no certame. Sendo assim, foi argumentado a todos sobre a vontade de interpor recurso, sendo manifestado interesse pela Licitante SAWAKI MARINHO CONSULT. E PROJETOS LTDA-EPP no que se refere aos motivos de sua inabilitação. Em ato contínuo, a Sra. Presidente concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo este até o dia 05/01/2017, seguidos de mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, sendo este até o dia 12/01/2017, e mais 05 (cinco) dias úteis para decisão desta CPL, sendo este até o dia 19/01/2017. Sendo assim, a Sra. Presidente solicitou que todos os presentes vistassem os envelopes lacrados de propostas financeiras, ficando de posse desta CPL. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Karla Eliza Corrêa Barros
Presidente da C.P.L.

Sílvio Roberto Monteiro dos Santos
Secretário da C.P.L.

Marcelo Braga dos Santos
Membro da CPL

Shirley Maria Moreira Rosas
Assistente Social – CRAS 1ª. Região n.º 3548

Suely Cristina Yassue Sawaki Mouta Pinheiro
SAWAKI MARINHO CONSULT. E PROJ. LTDA-EPP

Danielly Cristina Ramos Baia
URBANIZA ENG. CONS. LTDA.